

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111316080044746

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 15/04/2020

Hora: 10:15

Decreto nº 12.994/2020

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 12/04/2020, à servidora **GEIVA MARIA MAIER FERREIRA**, CPF 508.222.760-20, matrícula 493-6, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.429,44 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.344,98 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 57% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 1.336,63 (um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos); 60% relativo a Classe "G", correspondente a R\$ 1.406,98 (um mil quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação das Médias de Função Gratificada 4 e 5, na proporção de 30%, referente a 6 anos, no valor de R\$ 340,85 (trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme art. 48 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 15/04/2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

12.994

Soledade,

15/04/20

